



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.798 de 04 de agosto de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tozi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Edital	5
Portaria	6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria.....	7
---------------	---

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital	8-13
--------------	------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	14
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará	15
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	16
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	17-36
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	37
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	38-39
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	40
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia	41
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	42-43

Atos das Unidades Especiais

Condomínio Palácio Gustavo Capanema	44
---	----

.....Esta edição completa do BAE é composta de 44 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2023

VAGA RESERVA

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado da Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação da Vaga Reserva.

Relação dos candidatos Classificados para a *Terceira Etapa: Entrevista*

Escritório Técnico do Iphan em Tiradentes – Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º LUGAR	Jônatas Carvalho de Morais	42,4
2º LUGAR	Daniel França Pereira	40,1
3º LUGAR	Ayumi Tsuru	38,0
4º LUGAR	Luíza Brito Pinto	32,5
5º LUGAR	Guilherme Souza da Silva	32,3
6º LUGAR	Amanda Gonçalves Fernandes	31,8
7º LUGAR	Fernanda Santana Ferreira	30,0

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 431, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01502.000728/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora JÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3148593, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I - Área 4, do Escritório Técnico de Rio de Contas - BA para a sede da Superintendência do Iphan no estado da Bahia.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Processo SEI nº [01450.002506/2018-55], resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Função	Nome Completo	SIAPE
Presidente	Mário Alves Júnior	**505**
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Integrante Administrativo	Giannini Veras Magalhães	**269**
Integrante Administrativo	Érica das Neves França	**035**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 01450.004901/2023-30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UM) CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.07

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004901/2023-30**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07** de Chefe de Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento do Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pelo cargo comissionado.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DO CARGO

2.1. Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07.

2.2. Cargo: Chefe de Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento.

2.3. Lotação: Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento do Departamento de Projetos e Obras do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DPO/IPHAN, em Brasília/DF.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 4.080,23 (quatro mil e oitenta reais e vinte e três centavos) para sem vínculo.

2.6. R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + remuneração do cargo, se servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.1.1 Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento do referido cargo comissionado.

3.1.2. Ser ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.1.3. Se servidor, apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.4. Graduação em qualquer área em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.9. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE nível 7 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Ter conhecimento em sistemas como Microsoft Power BI.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2. Conhecimentos básicos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB e SIAFI-HOD) e do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

4.3. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.4. Conhecimento na área de prestação de contas.

4.5. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

4.6 Bom conhecimento em sistemas de gestão de dados utilizando tabelas tipo Excel.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. À Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento do Departamento de Projetos compete:

I - Estabelecer metodologia de controle dos processos e prazos do Departamento, com vistas à gestão de riscos;

II - Realizar a gestão do fluxo de informações estratégicas;

III - monitorar a execução físico-financeira dos projetos e obras de preservação do patrimônio cultural desenvolvidos no âmbito dos programas, ações e projetos estratégicos sob sua responsabilidade;

IV - Consolidar dados e elaborar relatórios de diagnóstico, no âmbito das atribuições da Coordenação-Geral de Programas Estratégicos e Articulação, de forma transversal com as coordenações;

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 21 de agosto de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo

e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III (caso de ser servidor efetivo) para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**CCE 1.07 - DPO - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN.

8.3. O Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Projetos e Obras - DPO/IPHAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo comissionado de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **15 de setembro de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I
DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 21 de agosto de 2023
Análise Curricular	22 a 29 de agosto de 2023
Entrevistas Individuais	30 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 15 de setembro de 2023

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 - Chefe de Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento do Departamento de Projetos e Obras do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DPO/IPHAN, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a CCE 1.07 -Chefe de Divisão do Núcleo de Controle e Monitoramento do Departamento de Projetos e Obras do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DPO/IPHAN, na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS – IPHAN/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673, de 16 de outubro de 2009, publicada no D.O.U. em 20 de outubro de 2009, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Amazonas ao servidor efetivo Manoel de Jesus da Silva Pereira, Matrícula SIAPE 3251962, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 06123257648, categoria “B”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN-AM

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 023 de 31 de julho de 2023

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 241, de 12 de maio de 2023, publicada no DOU de 17 de maio de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de "Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de inventário, curadoria, registro e acondicionamento do acervo arqueológico armazenado no antigo Núcleo de Estudos Arqueológicos-NEA da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Departamento do Curso de História, Campus Itaperi, Fortaleza-CE", objeto do Contrato nº 006/2022, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa ANX Engenharia e Arqueologia Ltda.

Thalison dos Santos - SIAPE nº 2076597 - Titular;

Verônica Pontes Viana- SIAPE nº 1813244 - Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 11, DE 04 AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço que será prestado pela empresa Alpha Projetos e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.013.505/0001-14, relativo Contratação de Serviço Comum de Engenharia, para a elaboração de Projeto de Estabilização Estrutural do bem tombado Casa à Rua José Marcelino, nº 197, situado no município de Vitória/ES, conforme especificações no processo SEI nº 01409.000197/2023-51:

Função	Servidor (a)	Siape nº
Fiscal - Titular	Flávia Marcarine Arruda	3284563
Fiscal Substituta	Melina Santos Marques	3147785

Art. 2º Compete ao Fiscal da contratação e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, à sua substituta, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Superintendência de Minas Gerais e seus Escritórios Técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000695/2023-05:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	3126133
Fiscal Administrativo - Substituto	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta por tempo indeterminado, na Sede da Superintendência do IPHAN/MG, nos Escritórios Técnicos de Diamantina, Tiradentes, Serro e na casa da Rua Arão Reis nº 105, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000300/2020-13:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961
Fiscal Administrativo - Substituto	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 38, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa DAMAE DEPARTAMENTO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 18.196.469/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta, no Escritório Técnico de São João Del Rei, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000285/2020-11:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843
Fiscal Administrativo - Substituto	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 39, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa SANEOURO GS INIMA MIP, CNPJ nº 35.198.517/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta por tempo indeterminado, no Escritório Técnico de Ouro Preto, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000301/2020-68:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	3126133
Fiscal Administrativo - Substituto	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Extrato de Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel para os ocupantes de cargos de direção e assessoramento da Superintendência de Minas Gerais e seus Escritórios Técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000105/2020-93:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180
Fiscal Administrativo - Substituto	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	3126133

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa Eletrônica, processo nº 01514.000223/2023-44, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a telefonia VOIP, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de telefonia por meio de PABX Virtual, para atender a sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em Minas Gerais e os seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843
Fiscal Administrativo - Substituto	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais para a Superintendência de Minas Gerais e seus Escritórios Técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.001401/2020-10:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	ANA CRISTINA CHAMA BORGES	1249287
Fiscal Administrativo - Substituto	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, do anexo I, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa BR SUPPLY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo para a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais e seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.002454/2019-14:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo - Titular	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180
Fiscal Administrativo - Substituto	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 44, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG, CNPJ nº 07.711.512/0001-05, cujo o objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e colete de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta, no Escritório Técnico de Mariana-MG, conforme Processo nº 01514.000291/2020-61:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal do Contrato (Titular)	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717
Fiscal do Contrato (Substituto)	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 25/2017, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia longa distância (nacional e internacional) no âmbito do IPHAN-MG, conforme Processo nº 01514.900666/2017-99:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180
Fiscal Administrativo - Substituto	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000876/2023-23, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8513 – Ação de conservação da cobertura da Casa da Baronesa e nº 8483 – Ações emergenciais de manutenção e conservação da Casa Setecentista, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	3134473
ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2565387
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PAES	3147767
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3914240
RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170
THAÍS DE POLLI MIGLIANO	3129132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 47, DE 26 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000902/2023-13, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8291 – Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico – Casa da Baronesa, nº 8514 – Projeto de acessibilidade - Casa da Baronesa, nº 8470 – Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico – Casa Setecentista e nº 8476 – Projeto de Acessibilidade – Casa Setecentista, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	3134473
LUIZ HENRIQUE PEREIRA PAES	3147767
MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA	3914240
MATHEUS GUERRA COTTA	1557396
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
THAÍS DE POLLI MIGLIANO	3129132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa COLABORE – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI, CNPJ nº 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada no âmbito da Superintendência de Minas Gerais e seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000486/2021-91:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843
Fiscal Administrativo - Substituto	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais da Superintendência de Minas Gerais, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.000215/2020-55:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717
Fiscal Administrativo - Substituto	RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 51, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo o objeto é a prestação de serviços ao abastecimento veicular, de forma continuada e em todo território nacional, para atender os veículos oficiais da Superintendência de Minas Gerais, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.000531/2020-27.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717
Fiscal Administrativo - Substituto	RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO
Superintendente do IPHAN em de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 52, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 4/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa PANORÂMICA ELEVADORES MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 40.119.130/0001-62, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção no Elevador da Sede da Superintendência de Minas Gerais, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.001274/2021-21:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180
Fiscal Administrativo - Substituto	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 3/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.963.910/0001-11, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede da Superintendência de Minas Gerais, e nos Escritórios Técnicos de Congonhas, Ouro Preto, Mariana, São João Del Rei, Tiradentes, Serro, Diamantina, Biblioteca Antônio Torres e Galpão Oficina em Diamantina, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.000496/2022-16:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	VANIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	3126133
Fiscal Administrativo - Substituto	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 54, DE 28 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.913.064/0001-95, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede da Superintendência de Minas Gerais, e nos Escritórios Técnicos de Congonhas, Ouro Preto, Mariana, São João Del Rei, Tiradentes, Serro, Diamantina, Biblioteca Antônio Torres e Galpão Oficina em Diamantina, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.000971/2022-46:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	2271180
Fiscal Administrativo - Substituto	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 55, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SLM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 11.192.894/0001-85, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio as atividades administrativas, com cessão de mão de obra de assistente administrativo/auxiliar, visando atender as necessidades da Superintendência de Minas Gerais, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.001602/2021-90:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO BICAS	3137961
Fiscal Administrativo - Substituto	CAROLINE REIS DE CARVALHO	1818843

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

PORTARIA IPHAN-MG Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de Junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de Junho de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa J2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.463.024/0001-42, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de cessão de mão de obra de motorista executivo para transporte de pessoas, mediante a condução de veículos da frota oficial da Superintendência do IPHAN-MG, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI Nº 01514.000138/2022-03:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Administrativo - Titular	EDUARDO LUIZ COUTO JÚNIOR	1126717
Fiscal Administrativo - Substituto	RICARDO PEREIRA MARCELLI	1477170

Art. 2º A competência do Fiscal Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Seção I, Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do IPHAN em Minas Gerias

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria IPHAN-PE Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000654/2023-56, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando à contratação de serviços para preservação, conservação preventiva e segurança do acervo bibliográfico e arquivístico, propondo-se o cumprimento das atividades e deliberações do Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Riscos do IPHAN/PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

Patrícia Valéria Moraes do Rêgo - SIAPE N.º 1534704;

Mariana Maia Carneiro de Souza Castro - SIAPE N.º 1250148;

Everaldo José de Mello - SIAPE N.º 0223478.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 11.178/2022 e na Portaria 778, de 24 de maio de 2023 no DOU.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a equipe de planejamento, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, relativa à "Contratação de empresa especializada para realização de ações de manutenção da infraestrutura turística e conservação de 30 sítios arqueológicos localizados no Parque Nacional Serra da Capivara." Processo Administrativo (SEI) nº 01402.000188/2023-21.

- Vivian Ramos de Moura Maggi, SIAPE 1527747
- Ana Stela de Negreiros Oliveira, SIAPE 2582792
- Cicera Patrícia Alcântara Bezerra, SIAPE 1879418

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 11.178/2022 e na Portaria 778, de 24 de maio de 2023 no DOU.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a equipe de planejamento, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, relativa á " Elaboração e confecção de 2 jogos educativos sobre o tema do patrimônio arqueológico da Serra da Capivara, Jogo da Memória e Trilha, para promover a sensibilização social para com o patrimônio." Processo Administrativo (SEI) nº 01402.000191/2023-44

- Vivian Ramos de Moura Maggi, SIAPE 1527747
- Ana Stela de Negreiros Oliveira, SIAPE 2582792
- Cicera Patrícia Alcântara Bezerra, SIAPE 1879418

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530 de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Luiz Cesarino Cardoso Soares – matrícula SIAPE 3353963, para atribuição de responsável pela conformidade dos registros de gestão nesta unidade.

Art. 2º Designar o servidor Marcia Rolim Serafini – matrícula SIAPE 2089644, para atribuição de substituto eventual do responsável pela conformidade dos registros de gestão nesta unidade em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 15, de 27 de junho de 2023 publicada na seção 2 do DOU, de 29 de junho de 2023.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN/RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal Minc nº 608 de 18 de abril de 2023, publicada no DOU, de 19 de abril de 2023, Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU em 19 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada no DOU em 4 de novembro de 2021 e alterações posteriores, tendo em vista o que determina o art.18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para as contratações de serviços e aquisições de produtos e bens, no âmbito da Superintendência do Iphan em Rondônia, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência do IPHAN em Rondônia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº 1813626

Integrante Técnico: Bruno Fabrício Freitas de Araújo - Matrícula nº 3160967

Integrante Administrativo: Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº 3146205

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000335/2023-35, resolve:

Art.1 Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 05/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA visando contratação da prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial para atender às necessidades da SEDE do IPHAN/SC e Escritórios Técnicos em São Francisco do Sul/SC, Laguna/SC e Pomerode/SC, sem prejuízo de suas atribuições.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski, Matrícula nº 1556521; SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Felipe Araújo Benato, matrícula nº 3355890 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000032/2023-12, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 06/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa KOMPETENZ CLIMATIZAÇÃO LTDA visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ares-condicionados da sede do Iphan em Florianópolis e seu escritório técnico em São Francisco do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e Contrato nº 07/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa INSTALAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de ares-condicionados do Escritório Técnico de Pomerode, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor do contrato: TITULAR: Solange Inês Siglinski, Matrícula nº 1556521; SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Matrícula 1812124.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, Matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Felipe Araújo Benato, matrícula nº 3355890 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CONDOMÍNIO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA

PORTARIA Nº 05-2023-IPHAN/CPGC, DE 31 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2015, publicada em 26/03/2015, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01477.000015/2023-39, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação para contratação dos Serviços especializados de vigilância e segurança desarmada, no prédio do Palácio Gustavo Capanema.

Mario Luiz Degle Esposte – SIAPE7436637 – Fiscal Administrativo

Claudio Ferreira Marques – SIAPE 222928 – Gestor de Contratos / Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ DEGLE ESPOSTE

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CPGC/IPHAN